



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(NGCON)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade Demandante: Núcleo Gestor de Convênios – NGCON
Titular da Unidade: Roberto Paulo Amoras – Diretor Geral NGCON
Responsável Pela Elaboração do ETP: Roberto Paulo Amoras – Diretor Geral NGCON

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Consultoria para a Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Serviços de Suporte à Educação Infantil para a Construção, Manutenção e Operacionalização de UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Município de Ananindeua/PA, com Recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – FEP.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) segue as diretrizes da Lei Nº14.133/2021, de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal Nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A contratação aqui pretendida, tem como base o Edital de Chamamento Público Nº 0001/2024, anexo, da Caixa Econômica Federal, através do qual o Município de Ananindeua/PA participou do processo seletivo e obteve classificação em 01º lugar, dos municípios inscritos naquele Edital, de todo o Brasil, conforme *ranking* do resultado final, anexo, e, portanto qualificado para a utilização dos recursos do FEP. Assim, a necessidade da contratação deste serviço técnico especializado se dá pela imprescindibilidade do *Assessoramento Técnico* sob os aspectos de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro para a estruturação do Projeto de Concessão, incluída a fase de licitação da concessão, definição das condições de contratações subordinadas, como a do verificador independente, se houver, e relacionamento com Órgãos de Controle, bem como de *Consultoria Técnica Especializada* para realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão e, se houver, outras contratações subordinadas.

A presente contratação está em consonância com a Lei Nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos da Administração Pública. Esta lei destaca a importância do planejamento detalhado e da definição precisa do escopo do contrato como elementos essenciais para o sucesso e a transparência de qualquer processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

Portanto, esta contratação criteriosa é essencial para garantir o sucesso e a eficiência dos projetos de infraestrutura, assegurando que atendam adequadamente às necessidades da Comunidade, dentro dos mais elevados padrões técnicos e regulatórios.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Os serviços a serem executados constam na previsão do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, executora do Projeto, nos termos do Art.42, Inciso II, da Lei Municipal Nº 3.294, de 24 de janeiro de 2023.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E SEUS PRODUTOS SEREM EXECUTADOS:

6.1. Os serviços técnicos especializados a serem contratados contemplam a estruturação completa da Concessão, englobando os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico e socioambiental. Estes serviços serão organizados nas seguintes etapas e blocos de atividades, conforme a Tabela 1 a seguir:

TABELA 1 – Divisão e prazos das ETAPAS, blocos e produtos.

ETAPA		BLOCO		PRODUTO FINAL	MARCO PARA INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DA ETAPA	PRAZO MÁXIMO MUNICÍPIO (DIAS CORRIDOS)
1	PLANEJAMENTO, DIAGNÓSTICO E ESTUDOS	1.1	Planejamento do Projeto	Relatório de Planejamento do projeto acompanhado do Plano de Trabalho	Início da Etapa 1 (Data da Reunião de KICK OFF)	200
		1.2	Plano de Comunicação e de Engajamento	Plano de Comunicação e de Engajamento de Stakeholders		
		1.3	Diagnóstico Jurídico-Institucional	Relatório de Diagnóstico Jurídico-Institucional		
		1.4	Diagnóstico Técnico-Operacional	Relatório de Diagnóstico Técnico-Operacional		
		1.5	Diagnóstico Socioambiental	Relatório de Diagnóstico Socioambiental		
		1.6	Diagnóstico Fiscal	Relatório de Diagnóstico Fiscal		
		1.7	Diagnóstico de Atratividade	Relatório de Análise de Atratividade		
		1.8	Estudo de Cenários e Pré-Viabilidade	Relatório de Estudo de Cenário e Pré-Viabilidade		
		1.9	Gestão Integradas e Ações de Comunicação - Etapa 1	Relatório de Gestão Integrada e Ações de Comunicação e de Engajamento de Stakeholders		
2	EVTEA E ESTRUTURAÇÃO DE CONTRATO	2.1	Estudos de Engenharia	Relatório de Estudos de Engenharia	Início da Etapa 2 (Definição do CENÁRIO DE REFERÊNCIA)	180
		2.2	Estudos Socioambientais	Relatório de Estudos Socioambientais		
		2.3	Modelagem Econômico-Financeira	Relatório Econômico-Financeiro		
		2.4	Modelagem Jurídica e Proposta de Documentos Editalícios	Documentos necessários à publicação da Audiência e Consulta Pública		
		2.5	Gestão Integrada e Ações de Comunicação - Etapa 2	Relatório de Gestão Integrada e Ações de Comunicação e de Engajamento de Stakeholders		
3	VALIDAÇÃO EXTERNA	3.1	Suporte à Condução da Consulta e Audiência Pública	Relatório de Consolidação das Contribuições Recebidas	Início da Etapa 3 (Publicação da Consulta Pública)	120
		3.2	Suporte à Condução de ROADSHOWS	Relatório de ROADSHOWS		
		3.3	Relatório de Respostas	Relatório de respostas		
		3.4	Revisão dos Estudos e Minutas	Revisão Final dos Estudos e Minutas		
		3.5	Gestão Integrada e Ações de Comunicação - Etapa 3	Relatório de Gestão Integrada e Ações de Comunicação e de Engajamento de Stakeholders		
4	LICITAÇÃO CONCESSÃO DA E	4.1	Suporte ao Procedimento Licitatório	Assessoria Licitação	Início da Etapa 4 (Publicação do Edital da	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

CONTRATAÇÃO	4.2	Assinatura do Contrato de Concessão	Contrato de Concessão assinado	Licitação)	
	4.3	Preparação da Gestão Contratual	Manual da Concessão		
	4.4	Gestão Integrada e Ações de Comunicação - Etapa 4	Relatório de Gestão Integrada e Ações de Comunicação e de Engajamento de Stakeholders		

6.2. Os prazos dos blocos são referenciais. Os produtos podem ser entregues a qualquer momento dentro do prazo previsto para a ETAPA a qual está inserido.

6.3. Os prazos das ETAPAS poderão ser prorrogados mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA e com a concordância por parte do CONTRATANTE.

6.3.1. Os prazos da Etapa poderão ser prorrogados pela CONTRATADA sem a necessidade de concordância do CONTRATANTE nas seguintes ocasiões:

- Prazos acordados em pontos de controle com participação de representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE;
- Atraso na disponibilização de documentação/informação solicitada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE;
- Alteração na composição do ARRANJO REGIONAL, se for o caso;
- Prazo de análise prévia de Órgãos de Controle, quando houver, superior a 60 dias. .
- Outras situações em que a necessidade a prorrogação seja resultado da ação/inação do CONTRATANTE.

6.4. No início do PROJETO, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a proposta de Plano de Trabalho que, após validação pelas Partes, será o principal instrumento para acompanhamento do PROJETO.

6.5. Os relatórios dos produtos poderão ser entregues separadamente ou em conjunto ao CONTRATANTE.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

As práticas de sustentabilidade visam atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades. Elas englobam diversas áreas, desde a conservação dos recursos naturais até a promoção de um estilo de vida mais consciente.

A Lei 14.133 estabelece, no Art. 18 § 1º:

"descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável";

Dessa forma, serão incorporados, no escopo da elaboração dos projetos, práticas que visem:

- ✓ **Eficiência energética:** Projetar sistemas que minimizem o consumo de energia, como iluminação natural e ventilação eficiente.
- ✓ **Uso de materiais sustentáveis:** Priorizar o uso de materiais reciclados, de fontes renováveis ou de baixo impacto **ambiental**.
- ✓ **Gestão de resíduos:** Planejar a redução de resíduos gerados durante a construção e operação do projeto.
- ✓ **Integração com o entorno:** Projetar de forma a minimizar o impacto sobre o ambiente natural e a comunidade local.
- ✓ **Adaptação às mudanças climáticas:** Considerar os possíveis efeitos das mudanças climáticas no projeto e buscar soluções que aumentem a resiliência do projeto a essas mudanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Qualificação Técnica: A consultoria ter experiência comprovada na realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão;
- ✓ Equipe Técnica: A Equipe deve ser composta por profissionais qualificados para o Projeto;
- ✓ Capacidade Financeira: A Consultoria deve demonstrar solidez financeira;
- ✓ Sustentabilidade: A Consultoria deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, tanto em seus processos internos quanto na execução dos projetos;
- ✓ Prazos: A Consultoria deve ter capacidade de cumprir os prazos estabelecidos no Projeto, comprovada por referências de projetos anteriores.

A documentação necessária para a habilitação será a referida na Lei Nº 14.133/2021 e nos termos da Convocação desta Prefeitura Municipal, participante e selecionada no Edital de Chamamento Público Nº 0001/2024 da Caixa Econômica Federal, que estabeleceram requisitos específicos para a contratação de Consultoria Técnica Especializada, tais como estudos e projetos técnicos, no âmbito das licitações realizadas pela Administração Pública.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a estimativa de preço referencial da contratação, foram respeitados os parâmetros das disposições contidas no Art. 75, Inciso IX da Lei Nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem valor estimado de R\$ **5.364.849,63** (cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Contratação de Consultoria para a estruturação de projeto de concessão do sistema de serviços de suporte à educação infantil para a construção, manutenção e operacionalização de Unidades de Educação Infantil no Município de Ananindeua/PA, com recursos do fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público-privadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios – FEP.

A Consultoria Especializada será responsável por desenvolver estudos abrangentes e projetos executivos que estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso incluirá o atendimento ao disposto no Estatuto do Fundo de Apoio à Estruturação e ao desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas – FEP, o qual a CAIXA é a Administradora das atribuições do referido fundo, conforme Lei Nº 13.529/2017 e a Lei 14.133/2021, para definição das diretrizes necessárias para o Objeto em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

A contratação de uma Equipe Técnica qualificada garantirá a eficiência e eficácia na concepção deste Projeto, assegurando que as soluções propostas sejam sustentáveis, inovadoras e contribuam significativamente para a sua viabilização.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A realização da licitação será feita de maneira unificada e direta, já que se trata de contratação de Consultoria Técnica Especializada. Essa preferência se justifica por diversos benefícios que simplificam o processo e promovem maior eficiência na contratação. Além disso, gerenciar uma licitação desta maneira é mais simples e eficiente, reduzindo e otimizando os processos administrativos e os custos associados à condução do processo licitatório.

Por fim, ao realizar-se a licitação neste formato se pode acelerar o processo de contratação, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação e o início da execução do contrato, o que traz benefícios mais rapidamente para a Administração e para a Sociedade.

A modalidade pretendida para a licitação é por dispensa.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação proposta tem como objetivo viabilizar a Estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Serviços de Suporte à Educação Infantil para a Construção, Manutenção e Operacionalização de UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL no município de Ananindeua/PA, com Recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – FEP.

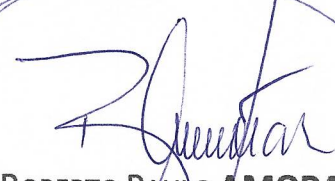
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se avançar com a contratação, pois a necessidade está claramente identificada e justificada de forma adequada. Considerando todos os aspectos mencionados, avalia-se que a contratação atenderá satisfatoriamente às necessidades da Administração.

15. ANÁLISE DE RISCOS:

A análise de riscos avalia os potenciais riscos relacionados à contratação e à gestão do contrato. Em anexo, encontram-se Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2024.


ROBERTO PAULO AMORAS
Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D
Diretor Geral
Núcleo Gestor de Convênios – NGCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

ANEXO I

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Inexistência de documento, em padrão adequado, para oficialização da demanda.		
DANO:	Estudos preliminares deficientes, contratação e execução deficientes do Objeto.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Falha na Elaboração do Termo de Referência do Objeto. Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente do objeto.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, Lei 13.529/2017, Estatuto do Fundo de Apoio à Estruturação e ao desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas – FEP.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos Técnicos Preliminares		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

	Lei 13.529/2017, Estatuto do Fundo de Apoio à Estruturação e ao desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas – FEP.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Revisão do Termo de Referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	SML-NTR - NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme a Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014.		
DANO:	Ausência de análise pelo Setor Jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo Setor Jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	SML-PMA		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação de licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SML-PMA		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da dispensa de licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR/PREGOEIRO		

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	EXECUÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Descumprimento da cláusula de garantias contratuais.		
DANO:	Prejuízo ao erário, no caso de inadimplência contratual.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir por parte da Empresa o cumprimento da cláusula de garantias previamente à emissão da ordem de serviços inicial.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Aplicar sanções pertinentes no caso de descumprimento pela contratada.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	EXECUÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Descumprimento do estabelecido no item 9.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público Nº 0001/2024, que estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da versão definitiva do instrumento para assinatura.		
DANO:	Caso este prazo não seja respeitado a Administradora do FEP poderá, a seu critério, convocar o próximo proponente habilitado no certame, conforme ordem de classificação publicada.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Celeridade nas providências documentais e processuais para o objeto pretendido.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Ainda que não previsto em Edital, verificar a possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato.		
DANO:	Prejuízo para o erário; responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalizar se a empresa terceirizada executou plenamente os serviços contratados.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Glosa de pagamento dos serviços não executados ou executados parcialmente, até sua integral conclusão e aplicação de sanções administrativas, no que couber.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário; responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários para corrigir eventuais ocorrências e, adotar medidas de ressarcimento, quando for o caso.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		
ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Alterar condições contratuais sem prévia autorização/ comunicação ao Órgão Concedente de Recursos.		
DANO:	Não aprovação ou aprovação com ressalvas da Prestação de Contas junto ao concedente de recursos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar ações de controle e gestão para previamente comunicar ao Órgão Concedente sobre alterações contratuais, obtendo sua aprovação, no que couber.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Providenciar ações corretivas para sanar eventuais divergências administrativas entre os termos do Contrato com a empresa e o Instrumento de Repasse de Recursos com o Órgão Concedente.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário; responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices oficiais). Contar com apoio profissional qualificado da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores eventualmente pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	NGCON

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada; assim como de multas, eventualmente aplicadas.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	NGCON		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário; responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto

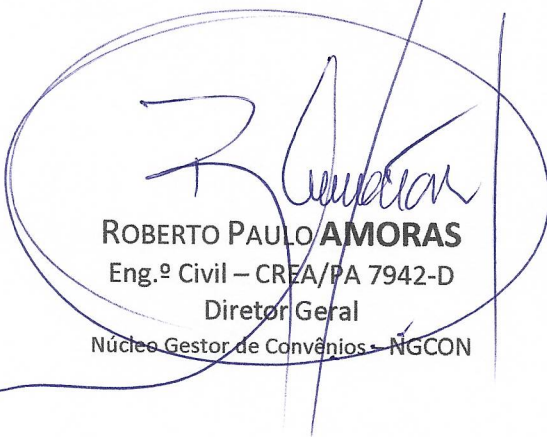


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON

AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos, emitir Termo de Conclusão de Serviços.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar eventuais pendências; comunicar aos segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento; exigir reparos eventuais nos serviços para o integral cumprimento do Objeto.
RESPONSÁVEL:	NGCON

RESPONSÁVEIS

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2024.


ROBERTO PAULO AMORAS

Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D

Diretor Geral

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON